



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

L E I Nº 972

=====

= ABRE CRÉDITO ESPECIAL NECESSÁRIO =

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto um crédito especial necessário de NCR\$100,00 (cem cruzeiros novos) para atender às despesas de ajuda complementar para manutenção da TV-canal 4, nesta região.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 23 de julho de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário